



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 004/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 810/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o do Art. 3º e 4º da Lei Ordinária n.º 810/2023 de 21.09.2023.

Art. 3º. Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, a serem concedidas nas quantidades abaixo especificadas no valor de 01(um) salário mínimo, sendo regulamentadas através de Decreto Municipal, no que as atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa:

I - Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral:
25 Bolsas;

II - Monitor de Transporte Escolar:
15 Bolsas;

III - Monitor de Educação Inclusiva: 35
Bolsas;

IV - Monitor de Educação em Jornada Ampliada: 25
Bolsas;

Art. 4º. Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40hs semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a



necessidade, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 005/2024, que dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 810/2023, que trata da Criação do Programa de Bolsas Tutoria/Monitoria no sistema municipal de ensino de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.

Referido projeto está sendo encaminhado em razão da adequação da nomenclatura do valor do salário mínimo para que não seja necessário alterar a Lei todas as vezes que este mudar de valor, bem como explicitar que a seleção de novos bolsistas dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, apresentamos o presente projeto requerendo a sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-